LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2020
DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$93.633,17 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos), e dá outras providências".

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor limite de R$ R$93.633,17 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos), junto ao Orçamento Anual vigente, incluindo-se a dotação orçamentária conforme especificação abaixo:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0035	Atenção e Promoção da Saúde		
10.122.0035.2214	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
3.3.90.30.00 906	**Material de Consumo**		**93.633,17**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*		*93.633,17*
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**93.633,17**

Art. 2º. Como fonte de recurso à abertura do referido crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica		
10.301.1004.1127	CONSTRUCAO/REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 167	**Obras e Instalações**		**20.000,00**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*		*20.000,00*
10.301.1004.2099	ATEND. MEDICO GERAL E DE PRONTO ATEND.		
3.1.90.04.00 178	**Contratação por Tempo Determinado**		**867,50**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*		*867,50*
3.1.90.11.00 179	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**867,50**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*		*867,50*
3.1.90.13.00 180	**Obrigações Patronais**		**2.282,17**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*		*2.282,17*
3.3.90.14.00 183	**Diárias - Pessoal Civil**		**543,37**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*		*543,37*
3.3.90.30.00 184	**Material de Consumo**		**2.000,00**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*		*2.000,00*
3.3.90.36.00 186	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**867,50**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*		*867,50*
3.3.90.39.00 187	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**7.168,75**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*		*7.168,75*
3.3.90.47.00 188	**Obrigações Tributárias e Contributivas**		**1.086,75**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*		*1.086,75*
3.3.90.93.00 189	**Indenizações e Restituições**		**717,25**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*		*717,25*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1004	Assistencia Medica e Odontologica		

10.302.1004.1141	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REF.UNID.MÉDIA E AL	
4.4.90.51.00	**238 Obras e Instalações**	**1.000,00**
1.54.00	*Ouras Transferências de Recursos do SUS*	*1.000,00*
10.302.1004.1147	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PERMANENTE UNID. M	
4.4.90.52.00 239	**Equipamento e Material Permanente**	**433,75**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*	*433,75*
10.302.1004.2182	ATENDIMENTO ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMP	
3.1.90.04.00 244	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.000,00**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*	*1.000,00*
3.3.90.14.00 249	**Diárias - Pessoal Civil**	**1.086,75**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*	*1.086,75*
3.3.90.30.00 250	**Material de Consumo**	**3.770,92**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*	*3.770,92*
3.3.90.36.00 251	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.173,50**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*	*2.173,50*
3.3.90.39.00 252	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.433,75**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*	*5.433,75*
3.3.90.47.00 253	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**456,43**
1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do SUS*	*456,43*
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: R$	**51.755,89**

Art. 3º. Além da utilização de anulação parcial ou total das dotações constantes do artigo anterior, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar, como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial, o excesso de arrecadação ocorrido na fonte de recurso 1.54.00 no valor de R$41.877,28 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 1.704/2017, que Institui o Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, 1.742/2019, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020, e 1.763, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Manhumirim para o exercício financeiro de 2020.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 30 de abril de 2020.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal em exercício
de Manhumirim - MG